



Câmara Municipal de Porto Real

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

**PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA SÉTIMA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL
7ª LEGISLATURA - PERÍODO 2021 – 2024
Realização em 18/04/2022**

1- EXPEDIENTE.

Ata da 15ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Projeto de Lei nº 27/2022 – Dispõe sobre a implementação do “Programa Vizinhança Parceira” no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autoria: Elias Vargas de Oliveira

Moção de Congratulações ou Louvor nº 7/2022 – aos Policiais Militares Clevis Andrade Gomes de Oliveira (2º Sargento); Deivison Gonçalves dos Santos (1º Sargento) e Erikson Francisco Aguiar da Silva Miranda (3º Sargento)

Autoria: Ronário de Souza da Silva

Moção de Congratulações ou Louvor nº 16/2022 – a Srta. Vitória Alessandra Ferreira da Conceição Amorim.

Autoria: Elias Vargas de Oliveira

Indicação nº 15/2022 - Criação da Praça do Servidor Público na parte posterior do Hospital S. Francisco de Assis.

Autoria: Carlos Antônio de Lima

Indicação nº 31/2022 - Solicita busca ativa nas Escolas Municipais, para identificar os alunos que ainda não foram imunizados contra a COVID-19, para que possa ser realizada uma campanha de conscientização.

Autoria: Ronário de Souza da Silva

Indicação nº 42/2022 – Concessão de cesta natalina para todos os beneficiários do Bolsa Família e demais programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Autoria: Renan Márcio de Jesus Silva

Indicação nº 48/2022 – Aquisição de parquinhos para as Creches do município.

Autoria: Luis Fernando da Silva

2- ORDEM DO DIA.

(art. 129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

2ª Discussão e 2ª Votação

Projeto de Lei nº 3/2022 – Implantação do Núcleo de Reabilitação Pós-Covid 19.

Autoria: Diego Graciani de Almeida

Projeto de Lei nº 5/2022 – Dispõe sobre a dispensa de servidores públicos municipais, ou contratados, responsáveis por crianças de até 12 (doze) anos incompletos, na forma que menciona.

Autoria: Elias Vargas de Oliveira

Projeto de Lei nº 8/2022 – Dispõe sobre a proibição da cobrança de sacolas plásticas por parte de estabelecimentos comerciais e dá outras providências.

Autoria: Renan Márcio de Jesus Silva

CARLOS ANTÔNIO DE LIMA
Presidente